



Coronavírus

Aviso/alerta

“Isolamento profilático dos cidadãos que regressam ao Concelho de Aguiar da Beira”

Tendo em conta o grande número de emigrantes e residentes noutras zonas do país que nos últimos dias têm chegado ao concelho de Aguiar da Beira, e no quadro de impacto que vivemos com a COVID-19, recomenda-se que se mantenham em isolamento profilático, vulgo quarentena, até 14 dias após a chegada.

A população deve estar igualmente atenta e vigilante a esta situação e, sem quaisquer ações de alarmismo social infundado, sinalizar, junto das entidades fiscalizadoras, potenciais casos de incumprimento do isolamento profilático domiciliário obrigatório.

- A infeção pelo novo coronavírus (COVID-19) é uma pandemia que tem, atualmente e segundo a Organização Mundial da Saúde, o seu principal foco na Região Europeia, com destaque para Itália, Suíça, Espanha, Alemanha e França. Portugal, de acordo com a mais recente avaliação de risco do Centro Europeu para a Prevenção e Controlo de Doenças, permanece numa situação de introdução múltipla e transmissão local limitada, com o maior número de casos concentrados nas Regiões Norte e de Lisboa e Vale do Tejo. No Concelho de Aguiar da Beira, até à data, não foram notificados casos confirmados de COVID-19. Assim, importa proteger a saúde da população residente da introdução do agente responsável pela COVID-19, por todos os meios ao nosso dispor.
- A via de transmissão principal é o contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados. O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) é, na vastíssima maioria dos casos, inferior a 14 dias. Assim, o isolamento profilático dos casos de risco durante 14 dias é a medida de contenção mais eficaz, estando recomendada nas Orientações da Direção-Geral da Saúde.
- Está a observar-se no concelho, o regresso de cidadãos, sejam emigrantes, sejam trabalhadores noutros pontos do país, situação que está a gerar algum alarme social, tendo em conta o risco destas pessoas poderem ser agentes da introdução do SARS-CoV-2 na comunidade.

- A população do concelho de Aguiar da Beira, pelas suas especificidades demográficas, designadamente o acentuado envelhecimento populacional, é particularmente suscetível à COVID-19, tendo em conta o padrão de mortalidade desta doença, mais elevado em pessoas idosas. Por outro lado, a baixa densidade populacional e a elevada dispersão geográfica do território dificultam o acesso aos cuidados de saúde.
- Nos termos constitucionais, o estado de emergência suspende o exercício de determinados direitos, liberdades e garantias e confere às autoridades competência para tomarem as providências necessárias e adequadas ao pronto restabelecimento da normalidade. Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 19 de Março, **suspende os direitos de: deslocação e fixação em qualquer parte do território nacional;** propriedade e iniciativa económica privada; direitos dos trabalhadores; circulação internacional; reunião e de manifestação; liberdade de culto, na sua dimensão coletiva; e resistência.

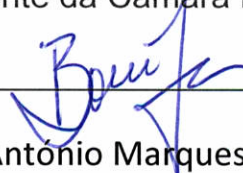
- Considerando o anteriormente exposto, reitero:

a) Que todos os cidadãos entrados no concelho desde o dia 14 de Março de 2020, bem como todos aqueles que venham a entrar enquanto vigorar o estado de emergência em Portugal, sendo provenientes dos países ou regiões atrás identificados do presente documento e venham previsivelmente a permanecer no concelho por um período prolongado, se recolham em isolamento profilático (quarentena) pelo período de catorze dias a contar do dia de chegada;

b) Que esse mesmo isolamento profilático seja cumprido no domicílio.

Município de Aguiar da Beira, 24 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim António Marques Bonifácio)

Proteger! É um dever de todos, para todos..

